



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Nº 1715

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.044/2024 =**

de 29 de julho de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **29 de julho de 2024**, o **Sr. Flavio Fernando da Silva**, do emprego efetivo de **Agente Escolar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.045/2024 =

de 30 de julho de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Fomento nº 02/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **LAV - Lar, Amor e Vida**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de promover a prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, para manutenção de serviço de acolhimento institucional e família acolhedora, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Fomento nº 02/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **LAV - Lar, Amor e Vida**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de promover a prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, para manutenção de serviço de acolhimento institucional e família acolhedora, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, conforme segue:

a) Fabrícia de Oliveira;

b) Keila Martins

c) Juliana de Mattos;

d) Marcela de Costa Amado;

e) Luciana Bussi Candido.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.046/2024 =

de 30 de julho de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Fomento nº 03/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de proporcionar programa de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 19 anos e 11 meses, que estejam frequentando no decorrente ano do ensino médio ou curso técnico/faculdade.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de

Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Fomento nº 03/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de proporcionar programa de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 19 anos e 11 meses, que estejam frequentando no decorrente ano do ensino médio ou curso técnico/faculdade, conforme segue:

- a) Fabricia de Oliveira;
- b) Keila Martins
- c) Juliana de Mattos;
- d) Marcela de Costa Amado;
- e) Luciana Bussi Candido.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.047/2024 =

de 30 de julho de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de
Monitoramento e Avaliação.*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, como Gestora do **Termo de Fomento nº 04/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **AFAPABI - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de promover a manutenção, custeio e melhorias do abrigo de animais.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Fomento nº 04/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **AFAPABI - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de promover a manutenção, custeio e melhorias do abrigo de animais, conforme segue:

- a) Neusiely Podanoschi Giuliangeli;
- b) Marcia Regina dos Santos;
- c) Suzanick Marcela de Menezes Fodra.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.048/2024 =

de 30 de julho de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de
Monitoramento e Avaliação.*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, como Gestora do **Termo de Fomento nº 05/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e o **Lar Vicentino**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de proporcionar a saúde e bem estar dos idosos garantindo os cuidados necessários.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação **Termo de Fomento nº 05/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e o **Lar Vicentino**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de proporcionar a saúde e bem estar dos idosos garantindo os cuidados necessários, conforme segue:

Neusiely Podanoschi Giuliangeli;

Marcia Regina dos Santos;

Suzanick Marcela de Menezes Fodra.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.049/2024 =

de 30 de julho de 2024.

Designa membro de Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Luciana Bussi Candido** para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição a Sra. Adriana Henrique Menegassi, nos Termos de Colaboração abaixo relacionados, fazendo parte integrante das Portarias citadas, conforme segue:

I - Termo de Colaboração nº 17/2023 - Portaria nº 10.791/2024;

II - Termo de Colaboração nº 18/2023 - Portaria nº 10.788/2024;

III - Termo de Colaboração nº 19/2023 - Portaria nº 10.787/2024;

IV - Termo de Colaboração nº 20/2023 - Portaria nº 10.789/2024;

V - Termo de Colaboração nº 21/2023 - Portaria nº 10.786/2024;

VI - Termo de Colaboração nº 22/2023 - Portaria nº 10.790/2024;

VII - Termo de Colaboração nº 01/2024 - Portaria nº 10.914/2024;

VIII - Termo de Colaboração nº 02/2024;

IX - Termo de Colaboração nº 03/2024 - Portaria nº 10.917/2024;

X - Termo de Colaboração nº 04/2024 - Portaria nº 10.930/2024;

XI - Termo de Colaboração nº 05/2024 - Portaria nº 11.010/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 31/2024 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 31/2024, e, adjudicou o objeto em favor da empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, sendo a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Bariri, e posterior encaminhamento a área de transbordo do Município, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Anexo I do Edital nº 34/2024, no valor anual de R\$3.168.000,00. Luis Fernando Foloni - Prefeito.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 30/07/2024 às 16:34:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-efaf-7289-5d98>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cb90-efaf-7289-5d98



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1715, ano XIX, veiculado em 30 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 30/07/2024 às 16:34:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-efaf-7289-5d98>